EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 29 DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a fazer doação a São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, do material constante dos estudos abaixo relacionados:-

DESENHO Nº	LOCAL
4712	Rua Bôa Vista
4730	Ruas 2, 3 e 8 - V. Barros
4731	Rua 1 - Jardim Audir
4733	Rua Paricular - Centro
4737	Varias ruas Vila São Silvestre (Ruas Nira e São Silvestre)

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Outubro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI